



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/14 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O PROPRIETARIO SR. MESSIAS BERNARDO DE SOUZA, COM BASE NA DISPENSA Nº 012/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 28/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado **Sr. Messias Bernardo de Souza**, portador do CPF 472.642.766-00 e do Registro Geral nº. MG-2.989.657 SSP MG, residente na Rua Adolfo P Andrade, 180, Pouso Alegre - MG, CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a clausula sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 30 de abril de 2015. O presente reajuste foi de 3,14 % de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLAUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Pela locação ora prorrogada a Prefeitura pagará ao locador o valor mensal de R\$ 742,60 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo ao final do Contrato o valor de R\$ 8.911,20 (oito mil novecentos e onze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 14 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

MESSIAS BERNARDO DE SOUZA
LOCADOR

VISTO PROJU: